Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.o 001 e 002/87 Data 11 / 02 / 1987

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a: — PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 01/87

o: — CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES AOS FUNCIONÁRIOS, PROFESSORES, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO.

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1.987.-

WILSON JOSÉ TONIN - Presidente

Enviado ao Executivo Municipal em 17 de fevereiro de 1.987.-

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 11.02.1987

PROTOCOLO: 11.02.1987

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 16.02.1987.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Of. nº 01/87 *Erechim, 10 de fevereiro de 1987.*

DE ACORDO:
Convoque-se, na forma da LOM,
Art 35, para o Dia 16/02/87,
às vinte horas.

Erechim, rs, 12/02/87

Ver Wilson Jose Tonin
Presidente.

Senhor Presidente:

Em cumprimento aos dispositivos legais, contidos no artigo 33, letra b, da Lei Orgânica do Município, solicitamos digne-se Vossa Excelência, convocar Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores para a apreciação do Projeto de Lei nº 01/87, pertinente ao aumento de vencimentos, proventos e pensões aos funcionários, professores, inativos e pensionistas do Município.

Contando com sua prestigiosa atenção, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
001/87	11 / 02 / 1987

PRESIDENTE

Jayme Luiz Lago
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VEREADOR HELLY LUIZ PARENTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 16 / 02 / 1987

WILSON JOSE TONIN
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Of. nº 02/87 — Erechim, 10 de fevereiro de 1987.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 2/87 Data 11/02/1987
PRESIDENTE

Erechim, 10 de fevereiro de 1987

SENHOR PRESIDENTE:

Temos o prazer de encaminhar, para apreciação pela Colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 01/87, versando sobre aumento de vencimentos, proventos e pensões aos funcionários, professores, inativos e pensionistas do Município.

O aumento que propomos é de 30%, com vigência a partir de 01 do mês em curso.

Embora em outubro pretérito já tenhamos antecipado um aumento de 25%, complementamos, agora, com mais 30%, perfazendo, na realidade, um aumento efetivo de 62,5%.

Este aumento visa repor, em parte, a perda real do salário, provocada pela inflação não oficial.

Ainda que não haja imperativo de ordem legal para que o Poder Público Municipal dê aumento, entendemos ser uma questão de justiça, tendo em vista a situação de descompasso entre o aumento do custo de vida e os ganhos dos trabalhadores.

Na certeza de contarmos com o apoio de nossa Casa Legislativa, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

JAIME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VEREADOR HELLY LUIZ PARENTE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião 16/02/87

WILSON JOSÉ TONIN
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

PROJETO DE LEI Nº 01/87

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES AOS FUNCIONÁRIOS, PROFESSORES, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO.

Art. 1º - É concedido, a partir de 01 de fevereiro de 1987, aumento de vencimentos básicos em 30% (trinta por cento) aos Funcionários Públicos do Município.

§ Único - O aumento previsto neste Artigo estende-se também:

a) aos Inativos e Pensionistas;
b) aos Professores;
c) aos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;
d) às hora-máquina e hora-caminhão.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias consignadas na Lei de Meios para o exercício, ficando, o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a suplementá-las, desde que observadas as normas pertinentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei terá vigor a partir de 01 de fevereiro de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS-, em 10 de fevereiro de 1987.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 16 / 02 / 1987

WILSON JOSÉ JONIN
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

WILSON JOSÉ TONIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, amparado nos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e Regimento Interno da Casa, C O N V O C A, os Senhores Vereadores, para REUNIÃO EXTRA ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 16 de Fevereiro de 1.987, nas dependências da Câmara Municipal, para apreciação da seguinte ORDEM DO DIA:

- PROJETO DE LEI 01/87 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Dispondo sobre aumento do funcionalismo Público Municipal em 30%.-
- PROJETO DE LEI 003/87- LEGISLATIVO MUNICIPAL -Dispondo sobre aumento dos Inativos e Detentores de Cargo em Comissão.

ERECHIM, RS 12 DE FEVEREIRO DE 1.987

WILSON JOSÉ TONIN
Presidente

CIENTE:

Med. DO. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

DG 004/87 Erechim, Rs 17 de fevereiro de 1.987 CM

Senhor Prefeito:

Ao levar os nossos cumprimentos, através do presente, queremos comunicar à Vossa Excelência, que em - data de ontem, em Sessão Plenária Extraordinária, esteve reu nida Esta Casa de Representação Popular, em cuja oportunidade tramitou na Pauta dos Trabalhos, os expedientes abaixo re lacionados, conforme cópias em anéxo para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 01/87 - Dispondo sobre o aumento em 30% ao funcionalismo público Municipal.
- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/87 - Dispondo sobre o au - mento em 30% aos Inativos e detentores de cargos em Comissão do Poder Legislativo.

Esta Presidência, comunica que os referi dos expedientes foram APROVADOS por unanimidade.

Sendo o que se oferece para a oportunida de, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e alta consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

WILSON JOSÉ TOMIN - Presidente

Exmo.Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Mod. DG. 05